



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Termo Aditivo nº 18/2019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação de Contrato que celebram entre si, de um lado O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADEMIR ALVES LINDO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.212.966/0001-06, estabelecida na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP, na Avenida Severino Meirelles, 1246 – Sala 11, Centro, CEP 13.670-000, tel.: (19) 3582 4286 / (11) 3522 9204, e-mail: contato@genergy.com.br, **Dados Bancários: Baco Itaú – 341, Agência 7307, Conta Corrente: 05524-9**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 30/11/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.080.786-6 e inscrito no CPF/MF nº 362.899.898-04, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, nº 123, Bairro Coronel Victor Meirelles, CEP 13.670-000, Santa Rita do Passa Quatro – SP, tel.: (19) 3584 1040 / (11) 98378 3891, e-mail: caio@genergy.com.br.

As partes assim identificadas pactuam o presente Termo de Prorrogação de Contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 103/2017 - Processo Administrativo nº 6001/2017**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

1.2. Entende-se como Sistema de Iluminação Pública, sendo toda a Iluminação Pública em ruas, avenidas, praças, vielas, quadras poliesportivas, campos de futebol, rotatórias, monumentos e logradouros no Município de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, fls. 521, o aceite da empresa, fls. 508/508 e com o parecer jurídico da PGM, fls.525, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, fls. 521, bem como expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 523/524 e parecer jurídico da PGM, fls. 525, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 542.062,76 (quinhentos e quarenta e dois mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

15.01 651 33.90.39-99 1512250102190 RP 1100000 RS 542.062,76

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

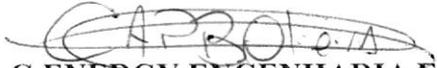
Pirassununga, 3^a de 01 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


**G ENERGY ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 05.212.966/0001-06


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Termo Aditivo Nº 18/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

ANEXO ÚNICO

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Especificação de valores:

De:

R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Para:

R\$ 542.062,76 (quinhentos e quarenta e dois mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). *

* Valor atualizado conforme cláusula contratual, com base no índice IPC/FIPE (fls. 523/524, Prot. Adm. nº 6001/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Termo Aditivo Nº 18/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 31 de 01 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Termo Aditivo N° 18/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 31 de 01 de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA – Diretor Comercial.

RG: 34.080.786-6

CPF: 362.899.898-04

Data de Nascimento: 30/11/1986

Telefone: (19) 3584 1040 / (11) 98378 3891

Endereço: Avenida Quincas Meirelles, nº 123, Bairro Coronel Victor Meirelles, Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13.670-000.

E-mail institucional: contato@genergy.com.br

E-mail pessoal: caio@genergy.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CNPJ Nº: 05.212.966/0001-06

PROTOCOLO ADM. Nº 6001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

CONTRATO Nº 02/2018.

TERMO ADITIVO Nº 18/2019.

VALOR: R\$ 542.062,76 (quinhentos e quarenta e dois mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de 01 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal